



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO
(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC 010.801/2016-2

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União (PGU/AGU) e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do Trânsito em Julgado	Acórdão
José Antônio Sobrinho (CPF 066.203.103-20) Multa (subitem 9.4 do acórdão condenatório) Autorização de Cbex: subitem 9.5 do acórdão condenatório.	6/4/2016	Acórdão 2777/2016 - TCU – 2ª Câmara, Sessão: 1/3/2016 – Ordinária, Ata 5/2016 – 2ª Câmara (Condenatório) [TC 020.699/2014-0]

2. Outros processos de cobrança executiva gerados a partir do mesmo originador:

Cbex	Tipo (Débito/Multa)
010.800/2016-6	Débito - José Antônio Sobrinho (CPF 066.203.103-20) e Valquíria Modesto Figueiredo (CPF: 935.275.784-04)
010.802/2016-9	Multa - Valquíria Modesto Figueiredo (CPF: 935.275.784-04)

3. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Fortaleza, 18 de abril de 2016.

Contribuição da estagiária
Amanda Marques de Paula

(assinado eletronicamente)
Jefferson Pinheiro Silva
Diretor/ 2ª DT
(Delegação: Portaria Secex-CE 9/2013).